DIÁRIO DO SUDOESTE Publicações Legais Caderno Integrante da Edição nº 8313 Pato Branco, 21 e 22 de janeiro de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

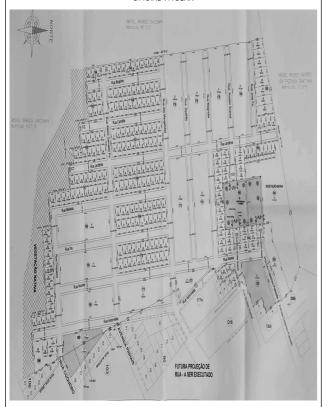
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR

LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

EDITAL DE LOTEAMENTO

LEONARDO LUIZ SELBACH, Oficial Titular do 2º Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que DIVISOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 38.904.873/0001-00, requereu, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob nº 42.695, constante no Livro 2 desta Serventia Registral, com a área superficial de 225.791,20m², situado na "Imóvel Loteamento Giacomin da Fazanda Sant'Ana", na Planta Urbana do Município de Vitorino-PR, na forma do Decreto nº 5.108/2022 de 21/11/2022. Sua área ficou assim distribuída: Sua área ficou assim distribuída: Quadra 103, com 2.058,84m², composta por 01 lote. Quadra 106, com 2.362,04m², composta por 04 lotes. Quadra 157, com 4.064,00m², composta por 01 lote. Quadra 168, com 5.754,00m², composta por 01 lote. Quadra 169, com 5.270,49m², composta por 01 lote. Quadra 163, com 5.270,49m², composta por 02 lotes. Quadra 163, com 5.754,00m², composta por 01 lote. Quadra 163, com 15.960,00m², composta por 01 lote. Quadra 163, com 5.754,00m², composta por 01 lote. Quadra 163, com 5.754,00m², composta por 01 lotes. Quadra 163, com 5.754,00m², composta por 02 lotes. Quadra 163, com 5.754,00m², composta por 03 lotes. Quadra 163, com 5.754,00m², composta por 12 lotes. Quadra 165, com 5.754,00m², composta por 12 lotes. Quadra 165, com 5.754,00m², composta por 22 lotes. Quadra 164, com 5.754,00m², composta por 22 lotes. Quadra 163, com 5.754,00m², composta por 22 lotes. Quadra 171, com 5.754,00m², composta por 01 lote. Quadra 173, com 6.873,00m², composta por 01 lote. Quadra 174, com 5.99,50m², composta por 01 lote. Quadra 175, com 5.754,00m², composta por 01 lote. Quadra 179, com 5.754,00m², composta por 01 lote. Quadra 179, com 5.754,00m², composta por 01 lote. Quadra 179 OO LUIZ SELBACH, Oficial Titular do 2º Serviço de Registro Geral de Imóveis da Co

LEONARDO LUIZ SELBACH OFICIAL TITULAR



tro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR - Rua Pio XII, n. 385, Pato Branco-PR. Cep: 85.501-32

SÓ QUEM REGISTRA É DONO!

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SÃO CRISTÓVÃO LTDA., torna público que irá requerer ao IAT a renovação da Licença de Operação para a atividade de Beneficiamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas, instalada na Rodovia PR-280, km 195, s/n°, Trevo de Mariópolis, Mariópolis/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SÃO CRISTÓVÃO LTDA., torna público que irá requerer ao IAT a renovação da Licença de Operação para a atividade de Depósito e Comércio de Agrotóxicos, instalada na Rua Vitória, s/n°, Bairro Estrela, Clevelândia/PR.

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

A empresa Luiz Francisco Silva com CNPJ 21.630.461/0001-18 comunica o extravio de bloco de Nota Fiscal com numeração 001 A 750 Conforme Boletim de Ocorrência N: 2023/75085

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SÃO CRISTÓVÃO LTDA., torna

público que irá requerer ao IAT a renovação da Licença de Operação para a atividade de Produção de Sementes, instalada na Alameda 4, nº 1280, Bairro Água Azul, Mariópolis/PR.

SÚMULA DE REQUISIÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE

AMPLIAÇÃO
USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BOM SUCESSO LTDA
(08.290.831/0001-57), torna público que irá requerer do IAT, Licença de
Operação de Ampliação para a atividade de Fabricação de queijo e manteiga, à ser
instalada no endereço ROD PR 918, Km 06, Bom Sucesso do Sul — Estado do

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PRANÁ – CIRUSPAR
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2033 – Preção Eletônico nº 29/2021
TES: Consórcio intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Profiler Produtos industriais
E. CNPJ: 09.505.300/0001-05 OBJETO Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de miscaras
giasa e N95, luva de latex nifilica, toucas e aventais ciringicos para utilização do CIRUSPARE/SAMU 192
este/PR.VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R5.7940,00 PAGAMENTO: Em aic trinta (30) dias após a
enistração a respectiva Nota Fiscal DOT. 030.120.033.33.90.300.000.000.0101 — Manutenção da Coordenação de
mistração, 33.90.32.80.00.00 — Matérial de Proteção e Segurança. FISCALIZAÇÃO Setor de Segurança of Trabalho do
SPAR FORO: Comarca de Pato Barnoc. 9 R. Pato Barnoc. 20 de Janeiro de 2023. Disnei Luquini – Presidente do
SPAR e Cristhofer de Bovi Hartinger – Representante Legal de Protflex Produtos industriais Eireli.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PRANÁ — CIRUSPAR
Extrato da Ata de Registro de Preços nº002/2023 — Pregão Eletônico nº 29/2022

SS: Consórcio Intermunicipad la Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná — CIRUSPAR e Mutilhosy Comercial de
58 Hospitalares Ltda. CNPJ: 32.421.42/10001-82. OBJETO Formação de registro de preços para futura e eventua
10 de máscaras cirtárigacias ex95, tava de látes nitrifica, toucas e aventuais cirtárigos para utilização do CRUSPAR/SAMU
doeste/PR.VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 15.240,00 PAGAMENTO: Em até trinta (30) dia
apresentação da respecitav Nota Fiscal DOT. 03.10.2003.33.90.30.00.000.001.001 — Manutenção da Coordenação de
stração, 33.90.30.28.00.00.00 — Material de Proteção e Segurança. FISCALIZAÇÃO Setor de Segurança do Trabalho de
PAR FORO: Comarca de Pata Bramoc. — PR PAD Bramoc. 20 de Janeiro de 2023. Disnei: Luquini — Presidente de
PAR e Marcos Henrique Lahoud — Representante Legal de Mutihosy Comercial de Produtos Hospitalares Ltdu.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PRANÁ – CIRUSPAR Extrato da Ata de Registro de Preços nº 083/2023 – Preção Eletônico n.º 29/20/22 ARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Life Clean Con julpamentos Efreit. CNPI; 43-21/92-56/001-495. OBJETO Formação de registro de preços para fitura e eventual aqu respectiva Nota Fiscal. DOT. 03.01.2.003.3.3.90.3.00.00.00.00.0101 — Manutenção da C 3.90.3.02.8.00.00.0 — Material de Proteção e Segurança. FISCALIZAÇÃO Setor de Segurança. GR. Comarca de Pato Branco — PR. Pato Branco, 20 de Janeiro de 2023. Disnei Luquini — iristopher Narciso da Paz — Representante Legal de Life Clean Comércio de Equipamentos Eireli.

CIRUSPAR C Unristopher Narciso da Paz – Representante Legal de Lipé Ciente Comercio de Equipamentos Enreti.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCLIS DO SUDOESTE DO PRANÁ – CIRUSPAR

Extrato da Ana de Registro de Preços nº 094/2033 – Pregão Eletônico n. *29/2022

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Vero Medical Importação,
Exportação e Comércio de Producis Medicos Lida. CNP1 : 44.328.710001-72. OBIETO Formação de registro de preços para
futura e eventual aquisição de máscaras cirtúrgicas e N95, luva de látex nitrifica, toucas e aventais cirtúrgicos para utilização do
CIRUSPARS ANAI UT 92 Sudoeste PRA-VALOR TOTAL ESTIMADO PARA I 2 MESES: 85.824.09, PAGAMENTO: Em aie
trinta (30) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. 03.01.2003.33.90.300.000.000.001.001 — Manutenção da
COordenação de Administração, 33.90.30.20.000.000 — Material de Proteção e Segurana, FISCALIZAÇÃO Socto de Segura
do Trabalho do CIRUSPAR FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 20 de Janciro de 2023. Disnei Luquini –
Presidente do CIRUSPAR & Podro Henrique Martinez – Representante Legal de Vero Medical Importação, Exportação e Comércio
de Produtos Médicos Ltda.

toucas e aventais cirurgicos para utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR, para as empresas:				
NOME DO FORNECEDOR	CNPJ			
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	09.505.300/0001-05			
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.421.421/0001-82			
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	43.219.256/0001-05			
VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 44.328.371/0001-72				
Pato Branco, 20 de Janeiro de 2023. Disnei Luquini – Presidente do CIRUSPAR.				

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO № 012 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de procedimentos, ajuste de valor de procedimentos e inclusão de consulta especializada em editais de credenciamentos e dá outras providências.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

//www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Retificação: Aditivo de Inclusão de Procedimento - Publicada em 05 de janeiro de 2023, página B2, Edição nº 8301 — Diário do Sudoeste. Retifica-se: o valor do Processo nº 095/2018 — ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO



DECRETO № 05/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA № 008/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA № 009/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA № 010/2023. DE 20 DE JANEIRO DE 2023

mporários a partir de 31/01/2023.

 MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

 Nº
 NOME
 ASSUNTO

 043/2023
 Franch Costella
 Nomea CC

 A publicação na integra do(s) ato(s) acima encontra(m)-se disponível (eis) no se

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E
PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. '98(2021 - PROCESSO N.* '09/2022

Aos 16 dias do mês Janeiro do ano de 2023, às 13:30, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de
Saúde de Pato Branco - Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85:01-025 reuniram-se os
membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a
presente Ata so final, para certificarem a proposta e a documentação das empresas: Clínica de Fisioterapia Revita Ltda,
CNP1: 46.9372,79/0001-35, Raquel Manfrio Clínica de Fisioterapia CNP] - 28.894/69/80001-55, referente ao celtade
Chamamento Público nº (88/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial
nos grupos: Grupo 0 2 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Médos de
Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais - Clinicos; Grupo 0 4 - Finalidade Cirriagica: Procedimentos de
Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades - Tratamento de Pele e Tecidos
Subcutáneos e Procedimentos Municipais - Clinicos; Grupo 0 4 - Finalidade Cirriagica: Procedimentos de Pequenas
Cirrugias e Cirrugias de Pele, Tecidos Cutáneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias c
Procedimentos Municipais - Clínicos; Grupo 0 4 - Finalidade Cirriagica: Procedimentos de Pode do
SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Municipal da Saúde de
Branco, bem como aos sustários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de
Branco, bem como aos sustários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de
Branco, bem como aos sustários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de
Frisoterapia Revita. CNP1 - 48.894.698/00015-5,

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARAN DECRETO Nº 9.447, DE 20 DE JANEIRO DE 2023. o de 2023, no valor de R\$ 15.650.418,83 (quinze milhões, seiscentos e ci

berto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 15.650.418,83 (q e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

25.752	Energia Elétrica		
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoproce	ssamento	
2.023	Manutenção e ampliação da red	e de iluminação pública	
3.3.90.30 - 961	Material de Consumo		1.087.518,83
06.04	DEPARTAMENTO DE MANUTE	NÇÃO DE FROTAS	
15	Urbanismo		
15.451	Infraestrutura Urbana		
15.451.0020	Manutenção dos Serviços Roc		
1.137	Aquisição Conjunto Móvel de Br		
4.4.90.52 - 675	Equipamento e Material Perman	ente	9.500.000,00
Código		Especificação	Valor (R\$)
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE I	ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORT	E E LAZER	
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		
27.812.0041	Manutenção do Esporte		
1.132	Construção de Espaços Esportiv	os e de Lazer	
4.4.90.51 - 982	Obras e Instalações		5.000.000,00
2.224		Departamento de Esporte e Lazer	
4.4.90.52 - 988	Equipamentos e Material Perma	nente	62.900,00
	Total		15.650.418,83
		erão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro	do exercício de 2022
	recursos de fonte vinculadas do exercício de 2023, c	onforme a seguir especificado:	
- superávit financeiro do exe			
Código		ecificação	Valor (R\$)
061		Controls Elétricos Prosileiros C/A ELETDODDAC	1 007 510 02

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA la público que irá Requerer ao IAT, a Licença Prévia (1898", matrícula n°57065 do 1° Serviço de Registro de Im-

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 - 1494 (14937)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.838.822,28
3.3.50.43 - 1494 (14938)	Subvenções Sociais	13.957,87
	Total	2.852.780,15
Art. 2º Para a cobertura do	crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do s	uperávit financeiro do exercício de 2022
conforme a seguir especifica	do:	
Código	Especificação	Valor (R\$)
1494 Bloco de Custeio das Acões e Servicos Públicos em Saúde - Estadual		2 852 780 15

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 12023. Ata de Registro de Presos n° 200/2022. Pregão Eletrônico n° 55/2022. Aos vinte (20) dias do més de Janeiro do ano dois mil e vinte e três (20/23), às oito horas (08h), na Saía de Lichações, sita no Edificio da Prefeitura Municipal, à Ruis Ses, número mil e trinta (1030), em Mariópolis, estado do Paraná, incorpareceu o Sr. Clevio Augusto Lachman, portador do CIRG n° 128/766988 SSPIPR, inscrito no CPFIMF n° 607 707-213-954, representante de aerpreso 105 Ibstituição Lútol, secidada na Rui algueux, n° 907, saía do, 40, cento, CEP 58-507-266, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 47.641.174.0001-65 e Inscrição Estadual sob o n° 906/141391, doravante designado DETENTORA DA ATA, que tem por cópeio a imignateção de REGISTRO DE FREÇOS para futura eventual equição de géneros alimenticios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. Cláusula Primeira — Do Aditamentor I. Do Registra de Preços. — Manutenção que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. Cláusula Primeira — Do Aditamentor I. Do Registra de Preços. — Manutenção de algulitor de Conditor de no encagas do contrados e a reforbulação da administração para a justa restabelecer a relação que as partes poclularam inicialmente entre o encagas do contrados e a reforbulação da administração para a justa remuneração do okus, envirço un fornecimento, poliviendo a manutenção do equilibrio económico-financieros inicial do contrado, na hipótese de solverem fatos imprevisives, ou previsives porten de consequências incalculaives, relatadores ou impeditivos de aexcução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortulto ou fato do principe, configurando à reas econômica extraordinai de extraordinairá. — Decero Municipal nº 43/2007. 74.11 °D. - Durante al vigência da Na de registro de preço, os preços serãos fotos e irmesjustaves, exceto na hipótese pervista na alinea "d' on inciso II do art. 56 da Lie nº 6.66933, devidamente comprovada, ou quando os zezar Medeiros, julg. 22.02.2005). c) Da Conclusão: Compulsando detidamente os documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo erfica-se que: Por sua vez, tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes aos outros produtos objeto do pedido de aditivo, o

٠	COCCIIIICITA	o relativamente aos seguintes in	cito, de illou	o a restabl	Siccel o equilibrio	CCONDITICO IIIIGIT	Join O II II Citat do Cot	luai
	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	VALOR	VALOR	DIFERENÇA	1
		-			UNITÁRIO	TOTAL	DO VALOR	
					ADITIVADO	ADITIVADO		
	92	Feijão preto, tipo 1	720	Kg	5,50	3.960,00	475,20	1





UNIMED PATO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO NIRE 4140000228-4 - CNPJ 80.871.551/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 33ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - PRESENCIAL

O Dr. Ricardo Antonio Hoppen, Diretor Presidente Unimed Pato Branco Cooperativa de Trabalho Médico, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data são em número de 292 (duzentos e noventa e dois) em condições de votar, para se reunir em Assembleia Geral Ordinária (AGO) presencial, a realizar-se de forma exclusivamente presencial no dia 07 de março de 2023 (terça-feira), na Sede da Unimed Pato Branco Cooperativa de Trabalho Médico, situada na Pato Tampie, 253 Centro, com os sequintes brários a 18 onveceção às Sede da Unimed Pato Branco Cooperativa de Trabalho Medico, situada na Rua Tamoio, 253, Centro, com os seguintes horários: a 1º convocação, às 17h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; a 2º convocação, às 18h, com a presença de metade mais um dos cooperados; 3º e última convocação, às 19h, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados em condições de votar, com a seguinte ordem do dia:

- 01. Deliberar sobre a prestação de contas do Exercício de 2022, observando

- a) Presença do Relatório do Conselho de Administração; b) Balanço Geral do exercício de 2022; c) Demonstrativo da conta de Sobras e Perdas do exercício de 2022; d) O paracer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente.

02. Conferir destino às sobras ou rateio das perdas derivadas da insuficiênc das contribuições para coberturas das despesas da sociedade, deduzind se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;



ANS - nº 370681





- 03. Deliberar sobre os planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração para o ano de 2023.
- Eleição para 01 (um) cargo vacante de Conselheiro Vogal do Conselho Administração, com mandato até 31/03/2025.
- 05. Eleição para o Conselho Fiscal para o exercício de 2023 com mandato de 01/04/2023 a 31/03/2024;
- 06. Fixar a remuneração dos cooperados pelo exercício de cargos junto aos órgãos da cooperativa, de acordo com o tempo a disposição da cooperativa, bem como as diárias para deslocamento em viagens.

Em cumprimento ao inciso VII do art. 72 do Estatuto Social, a lista com a documentação relacionada aos assuntos a serem apreciados na AGO poderá ser acessada no link https://www.unimed.coop.br/site/web/patobranco/ago_2023 a partir do dia 24 de fevereiro. Neste mesmo link o cooperado poderá acessar as informações e instruções acerca da assembleia geral ordinária, tais como a forma para participar da assembleia, como votar, entre outras.

Ainda, em cumprimento ao disposto no parágrafo 5º do artigo 66 do Estatuto Social, fica agendada para o dia 06/03, 19h a reunião pré-assemblear, sendo realizada de forma presencial no endereço da sede para esclarecimentos de dúvidas dos cooperados referentes aos documentos disponibilizados no site acima informado.

Nos termos do inciso VI do artigo 72 do Estatuto Social, fica definido o prazo de 10 (dez) dias corridos, excluído o dia do início e incluído o dia do



Membro da Allança Cooperativa Infernacional

ANS - nº 370681





vencimento, para a impugnação do presente edital, contados a partir da data da sua publicação.

Em cumprimento ao inciso VIII do art. 72 do Estatuto Social, divulgamos em ordem alfabética, a composição da comissão eleitoral nomeada pelo Conselho de Administração e responsável pela condução integral do processo eleitoral para eleição anual dos candidatos a Conselho Fiscal e eleição para 01 (um) cargo vacante de Conselheiro Vogal do Conselho de Administração, com mandato até 31/03/2025, na 33ª AGO sendo:

Priscila Ferst Longhi Saulo Fouani de Mira

Pato Branco, 21 de janeiro de 2023

Ricardo Antonio Hoppen Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2023. Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2023. Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 54/2022/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Esplendora Obras Ltda, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municípal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado Esplendora Obras Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.897.400/0001-44, Inscrição Estadual nº 9065658035, com sede na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, neste ato representada por Marisa Aparecida Divino Gonçalves, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF nº 502.089.859-72, portadora da CI/RG nº 3.875.629-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADAD, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Tomada de Preços nº 10/2022, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações que tem por objeto a contratação de empresa para construção de calçadas no entomo do Colégio Estadual Presidente contratação de empresa para construção de calçadas no entorno do Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva - Cepacs, conforme Convênio nº 09032021-011227 firmado junto ao Arthur da Costa e Silva — Cepacs, conforme Convénio nº 09032021-011227 firmado junto ao Ministério da Economia, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memonial descritivo. Cláusula Primeira — Do Aditamento: I — Da Prorrogação de Prazo - a) Do Fundamento Legal: A prorrogação de prazo em questão será realizada conforme previsão contida na Cláusula Terceira (Inciso V) do contrato e com fundamento no art. 57, § 1°, inciso II, da Lei n° 8.666/93, eis que a conclusão e entrega da obra ainda não cocrreu em virtude de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes. Vejamos: "Art. 57. A duração dos contratos regidos pela Lei n° 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: ... § 10 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilibrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: ... II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato"; b) Da Doutrina quanto à que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato"; b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame - Segundo EVELISE PEDROSO TEIXEIRA PRADO VIEIRA: "O fato excepcional e imprevisível que determina a prorrogação do prazo deve ser alheio à vontade das partes e deve impedir, ou pelo menos, dificultar inequivocamente, a execução do contrato." (in Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública Comentada, 1ª ed. São Paulo: Verbatim, 2010, p. 304), Cláusul Contratos da Administração Pública Comentada. 1ª ed, São Paulo: Verbatim, 2010, p. 304). Cláusula Segunda – Do Prazo: I - Portanto o prazo de execução fica prorrogado para até o dia 20 de Março de 2022, totalizando o período de 60 (Sessenta) dias. Cláusula Terceira – Da Justificativa: I - O aditivo (prorrogação) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 57, § 1º, inciso II) e contratual para tanto (Cláusula Terceira, Inciso V). II – Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, este atestou que devido ao atraso na entrega de materiais para exeução dos serviços pelos fornecedores da empresa. III - Não haverá alteração do valor contratual. Mariópolis, 20 de Janeiro de 2023. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municípal.

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 1/2023. Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global n° 28/20/20/EP, que entre si celebram o Município de Mariópolis, e Ciseil Rohling, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municípal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n° 495.843.679-00, portador da CI/RG n° 3.006.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, n° 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado Giseili Rohling, pessoa juridica de direito privado, CNPI n° 24.364.437/0001-72, Inscrição Estadual n° 99093838979, com sede na Rua Lanzarin, n° 47, Bairro Azulão, CEP 85.520-000, na cidade de Vitorino, estado do Paraná, neste ato representada por Giseil Rohling, brasaleira, sotleira, empresária, inscrito no CPF/MF n° 078.387 049-36, portador da CI/RG n° 5.021.704-6 SSP/SCC, residente e domiciliada Rua Lanzarin, n° 47, Bairro Azulão, CEP 85.520-000, na cidade de Vitorino, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo certo e ajustado a execução do se serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Tomada de Preços n° 7/2022, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que reperá pelas disposições da La in° a 666/93 e suas posteriores alterações, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da estrada vicinal MP-183, na Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, com área total de 15000 m° (Cultrae mil metros quadrados), conforme Comério n° 10/12022 tirmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abasticimento, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Ciáusula Primeira – Do Aditamento – I – Da Prorrogação de Prazo - a) Do Fundamento Legal - A prorrogação de prazo em questão será realizada conforme

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2023. Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 2/1/2022/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Giseli Rohling, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefetio Municípal, mác de Laurdo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 485.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro. CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado Giseli Rohling, pessoa jurídica de direito privado, ONPJ nº 24.364.437/001-72, inscrição Estadual nº 3903383979, com sede na Rua Lanzarin, nº 47, Bairro Azullão, CEP 85.520-000, na cidade de Vitorino, estado do Paraná, nete ta representada por Giseli Rohling, brasileira, soltiera, empresária, inscrito no CPF/MF nº 078.387.049-36, portador da CI/RG nº 5.021.704-6 SSP/SC, residente e domiciliada Rua Lanzarin, nº 47, Bairro Azullão, CEP 85.520-000, na cidade de Vitorino, estado do Paraná, neste a secução dos serviços, adiante específicado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Tomada de Preços nº 6/2022, que independente da sua transcrição, integra o presente contrator que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que tem por objeto a contratagão de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos das estradas vicinais MP-141 e 343, na Comunidade de Colônia Nova, com área totad de 4.645,50 mº (Quatro mi siescentos e quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta centimetros), de acordo com conograma, planilha de serviços e memorial descritivo. Clásusla Primeira — Do Aditamento 1 — Da Prorrogação de Prazo - a) Do Fundamento Legal - A prorrogação de prazo e de cuesta de colonia Nova, com área totado e de A645,50 mº (Quatro mi siescentos e quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta centimetros), de a

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 30/2022 - Concorréncia Pública nº 01/2022 - Contratante: Municipio de
Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. O
aumento da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula
Sétima do Contrato, com fundamento no Artigo 65, da Lei 8.666/93, oficio nº 03/2023 da Divisão de
Estudos e Projetos, pranchas, planilha orgamentária reprogramada, otorgoramado, dosdo
corgamentária, controle de despesa orçamentária e autorização do Secretário de Administração. Fica
aumentado o valor de R\$ 1.845.292.38. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida,
13 de janeiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo n° 07 – Contrato n° 160/2019 – Pregão Presencial n° 115/2019. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF n° 90.180.605/0001-02. Conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato n° 160/2019 e tendo em vista a necessidade da continuidade da cobertura de seguro dos veliculos, de acordo com a solicitação do Secretário Municipal de Administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2023. Os valores permanecem inalterados. Pela renovação das coberturas dos velículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 140.707.57. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 04/2023 – Pregão Eletônico n° 01/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida
juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA,
CNPJ n° 20.290.311/0001-40. Objeto: fornecimento de velculo ônibus para transporte sanitário, destinado a
stender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Coronel Vivida. Valor total: R\$ 477.000,00.
Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 18 de janeiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE

ITAPEJARA D'OESTE CNPI 77 778 629/0001-91

DECRETO N° 24/2023 20.01.2023

SÚMULA Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2023, e dá outras

Marcio Edriano Rottini, Presidente da Câmara de Vereadores de Itapejara D'Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº

Art.1º Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2023, a Programação na de Execução Mensal de Desembolso Financeiro abrange

Art.2º O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito de cumprimento da Programação Financeira (Transferências Financeiras) estabelecida neste Decreto, devendo o poder Legislativo promover a limitação de empenho, visando a não ocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da Transferência Financeira prevista na Programação Financeira.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação o, surtindo efeitos partir de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em cor

Sala da Presidência, 20 de janeiro de 2023.

Av. Manoel Ribas, 620 - Telefax (46) 3526-1054 e-mail: camara@itapejaradoeste.pr.leg.br 85580 - 000 - Itapejara D'Oeste - Paraná.

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022

Objeto: Julgamento de habilitação e Prazo de Recursos

A comissão de licitação, designada através do decreto Nº 203/2022, considerando que na data de 19 (dezenove) do mês de janeiro do ano de 2023, às 10h00min (dez) horas foi realizada a sessão de recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços do Edital de Tomada de Preços nº 019/2022, das empresas: C. E. Gnoatto Perin Eireli Epp, Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia Ltda, e Geraldo Cesar Jung Ltda, e que após abertos, os envelopes nº 01 de documentos de habilitação, onde foram rubricados e conferidos pela Comissão de Licitação e representante presente, e que conforme a ata nº 1599/2023 a sessão foi suspensa para o posterior julgamento da habilitação, conforme item 13.5 do Edital, sendo assim: Considerando, que após realizada a conferência da documentação de habilitação das empresas participantes pela Comissão de Licitação e o Setor Jurídico do Município: DECIDE por habilitar as empresas: C. E. Gnoatto Perin Eireli Epp, Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia Ltda, e Geraldo Cesar Jung Ltda.

NOTIFICA-SE assim as empresas participantes pela ciência da decisão e que a comissão conce de o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, não havendo recursos a comissão comunicará as proponentes a data de sessão de abertura dos envelopes nº 2, por meio de comunicação (e-mail, publicação oficial). O recurso deve ser enviado para o e-

Itapejara D'Oeste/PR, 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Vlademir Lucini, Presidente da Comissão de Licitação.

Aunicípio de Itapejara D'Oeste tra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

A integra se encont LEI N°. 2107/2023 DATA: 20.01.2023.

LEIN: 210/1/20-5
DATA: 20.01.2023.
SÚMULA: Institui Gratificação por Acúmulo de Funções (GAF) que extrapolem às inerentes ao cargo ou emprego público, Gratificação Especial (GE) em caso de situações emergenciais ou que exijam a continuidade de serviço público inadiável e Gratificação por Dedicação Exclusiva (GDE).
LEIN 2108/2023

DATA: 20.01.2023
SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para todos os Servidores do Magistério Público Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº.002/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: "Registro de preço para aquisição de materiais de copa e cozinha, utensílios e materiais de acondicionamento e embalagem, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.".

O município de Clevelândia, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 71, Centro, torna público:

1. Inicialmente o processo licitatório aconteceria no dia 30/01/2023, às 09:00, conforme consta na publicação do Aviso de Licitação datada no dia 17 de janeiro de 2023 e publicado nas edições nº2780 do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, nº8310 do Diário do Sudoeste, ambas publicadas no dia 18 de ianeiro de

2. A nova data de ABERTURA do processo licitatório em epigrafe, ficará para o dia 02 de fevereiro de 2023, às 09:00.horas.

Clevelândia, 20 de janeiro de 2023.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTARIA Nº007//2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas

atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KELI ROBERTA APARECIDA ANHAIA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA. ESTADO

RUARO, portadora da matrícula n°2360-4, para exercer a função de Chefe do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, junto a Secretaria Municipal e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°174/2021, e as demais disposições em contrári

DO PARANÁ EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI PREFEITA MUNICIPAL



ANS - nº 370681

EDITAL 01/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM CADASTRO RESERVA.

pio de Clevelândia. Estado do Paraná, torna público, para conhe a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO,

PREENCHIMENTO DE 102 (Cento e duas) vagas de estágio não obrigatório remunerado e cadas reserva, destinado a estudantes devidamente matriculados em Ensino de nível Médio, Pós médic Cursos de Formação de Docentes, Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio), Educação Superior (Graduação e Pós-Graduação), Educação Profissional, que será realizado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA, junto à Comissão do Pr Seletivo do Município de Clevelândia nomeada através da Portaria nº 235/2022, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e das Leis Municipais 2.652/2018 e 2.792/2022.

- 1.1 O presente Processo Seletivo é regido por este Edital e às leis que se referem ao presente ne, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Clevelândia e executado pela Faculdade ipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se para a formação de vagas existentes e à formação de cadastro va de estagiários, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Clevelândia, conforme
- 1.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a
- Comissão o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inveridicos.

 1.4 Não poderá inscrever-se, o estudante que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 02 (dois) anos nesta municipalidade, em caráter de estágio curricular não obrigatório.
- 1.5 A contratação efetiva do candidato dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das essidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias
- 1.6 A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo, será no dia 02/02/2023, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, a qual será divulgada na Imprensa Oficial do Municípic
 "Diário do Sudoeste", no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.clevelandia.pr.gov.br, pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de ço eletrônico <u>www.fama.pr.edu.br</u> e no mural da Secretaria Munici_l de Educação, Cultura e Esporte

2 DAS VAGAS

- 2.1 As 102 (cento e duas) vagas ofertadas, serão distribuídas
 - > 90(noventa) vagas para a Secretaria Municipal de Educação, que deverão ser ocupadas por estudantes que estejam regularmente matriculados em Cursos de Graduação (Bacharel iatura) e Cursos de Pós-graduação na área da Educação, sendo que 56 (cinque seis) vagas serão para carga horária de 30 horas e 34 (trinta e quatro) vagas com carga horária de 20 horas, respeitando a classificação final e a necessidade da secretaria
 - indicario de 20 indica, respientanto a classificação linta e a necessidade da secretaria. 12 (doze) vagas para as Secretarias Municipais, devendo ser ocupadas por estudantes matriculados no ensino médio, pós-médio, educação profissional, na modalidade da educação de jovens e adultos (ensino médio), cursos de graduação, que não sejam na área da educação, de acordo com o anexo I deste Edital, sendo que 09 (nove) vagas serão para carga horária de 30 horas e 03 (três) vagas com carga horária de 20 horas, respeitando a classificação final
- dos serão designados para suas funções pela Secretaria Municipal de Edu Cultura e Esporte

3 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Ao candidato afrodescendente é assegurado o direito de se inscrever neste teste seletivo ne estabelecido na Lei Municipal nº 2.693/2019, de 03 de junho de 2019.
- ato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência de de verificar realmente se está habilitado a ocupar uma das vagas res (Constituição Federal, art. 37, VIII).
- 3.3 No ato da inscrição e contratação o candidato deverá entregar junto aos outros documentos solicitados neste certame o laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua
- 3.3.1 O laudo médico que se refere o item 3.3 deverá ser expedido no prazo máximo de 90 (no
- 3.4 As pessoas declaradas com deficiência, participarão do Processo Seletivo em igualdade de
- condições com os demais candidatos.

 3.5 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiêr Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a ctiva ordem de classificação.
- nadas que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pe ais candidatos, observada a ordem geral de classificação
- 3.7 O candidato deve entregar a declaração no ato da convocação conforme modelo conforme modelo

4 DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

- conforme estabelecido na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
- 4.2 Em obediência a referida lei, fica reservada ao candidato afrodescendente, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes por função, devendo o candidato observar, no ato da inscriçã além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste
- subitem, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

 4.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declara expressamente, no ato da inscrição mediante preenchimento do Anexo III, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.
- cendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os 4.4 O carionado arrovescencien participara ou processo seneiros em iguandade de cominções com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
 4.5 Detectada falsidade nas declarações prestadas pelo candidato no período de inscrições, sujeitar-
- se-á o mesmo à anulação da inscrição correspondente às vagas destinadas a afrodescendentes permanecendo apenas a inscrição correspondente às vagas de ampla concorrência deste processo seletivo. Em caso de ser detectada falsidade nas declarações prestadas pelo candidato após contratado, será aplicada as medidas jurídicas cabíveis incluindo pena de rescisão do termo de estágio, assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa e contraditório.

 4.6 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por
- força de lei, também às vagas de ampla concorrência.
- 4.7 Na hijotese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista universal, observada a ordem geral de classificação.
- 4.8 A auto declaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade

- 5.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para presta as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da ação se aprovado e convocado.
- 5.2 A inscrição ocorrerá exclusivamente pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio nte – FAMA de Clevelândia, Paraná, no endereço eletrônico www.famapr.edu.br., no período
- 5.3 PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- 5.3.1 No site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente FAMA, No endereço www.famapr.edu.br, acessar a página correspondente ao PFPÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL MUNICIPAL Nº 01/2023.

- do formulário eletrônico da Ficha de Inscrição, a qual deverá ser nchida uma única vez, o preenchimento das informa samente s informações antes de concluir o Registro da Inscriç
- ser salvo e/ou impresso, sendo que a segunda via da ficha de inscrição pode ser gerada a qualque nto no site da FAMA, através do CPF do candidato ou e-mail informado na ficha de inscrição
- 5.3.4 Realizada a inscrição, <u>o candidato deverá entregar</u> na Secretaria Municipal de Educação situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 Praça Getúlio Vargas, no horário de atendimento da: 07h:30min às 11h:30min e 13h às 17h.
- 5.3.5 Ficha de inscrição impressa e assinada;5.3.6 Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- 5.3.7 Cópia frente e verso da Carteira de Ident
- 5.3.8 Foto atualizada 3x4:
- 5.3.9 Declaração de matrícula da instituição de ensino, a qual deve constar o período que o est está matriculado atualmente, devidamente assinado
- 5.3.10 Cópia do comprovante de residência;
- stórico escolar com identificação do candidato, devidamente assinado
- 5.3.12 O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devida ente ano e frequentando efetivamente o curso;
- 5.3.13 As declarações de matrícula deverão estar atualizadas;
 5.3.14 Os candidatos à vaga de nível médio poderão se inscrever cursando a partir da primeira série;
- 5.3.15 Os estudantes que estejam no presente ano, 2023, matriculados no primeiro período/se ntar histórico escolar do últi vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Graduação
- 5.3.16 Os estudantes que estejam no presente ano de 2023, matriculados no primeiro período/semestre de Pós-graduação deverão apresentar histórico escolar do último período/semest da Graduação, uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Pós
- 5.3.17 Para inscrição de estudantes matriculados em cursos superiores classificados na área da mentações do MEC serão aceitos apenas candidatos que estiverem cu nestre ou no 3° ano de Graduação;
- 5.3.18 Serão aceitas inscrições por procuração a qual exige a constituição formal de procurador com

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Avaliação do conhecimento do estudante será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursando em sua respectiva instituição de ensino, sendo este o
- 6.1.1 Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todos os ntes curriculares, os quais o estudante estava como matriculado no último período (ano ou

semestre), considera-se, portanto, também os componentes curriculares os quais o estudantes eram reprovações e condicionados aos exames finais.

- 6.2 Todos os candidatos serão avaliados/classificados de acordo com a média aritmética obtida, não nciação e ou discriminação dos candidatos por estarem em período/semestre rec ou avançado do curso, pautando nos princípios constitucionais expressos implícitos impostos a inistração pública direta e indireta.
- s estudantes sujeitos à avaliação por conceitos serão utilizados as seguintes tabelas de são para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR COMPONENTE	MÉDIA A SEREM INCLUÍDA POR
CURRICULAR	COMPONENTE CURRICULAR
EXCELENTE	9,5
MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2,9

CONCEITO	POR	COMPONENTE					POR
CURRICULAR			СОМРО	NEN.	TE CURRIC	CULAR	
Α			9,5				
В			8,4				
С			7,4				
D			6,4				
F			29				

- 6.4 Os candidatos serão classificados com médias em decrescente da pontuação final.
- 6.5 Serão considerados aprovados, os candidatos que obterem pontuação igual ou superior à n
- 6.6 Os candidatos que eventualmente atingirem a pontuação mas não classificarem dentro do número

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que
- b) o de maior idade

Serão admitidos recursos a serem interpostos os prazos referidos no cronograma, constante no ar

- a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
- b) da divulgação do Resultado/Classificação Prelimina
- 8.2 Não serão admitidos recursos interpostos por outra pessoa que não seja o ca 8.3 Para recorrer, o candidato deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Educação, situada a
- 6.3 r an recorrier, o calminato devera processor junto a Secretaria municipal de Lucação, situado Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 Praça Getúlio Vargas, no horário de atendimento das 07h:30r às 11h:30min e 13h às 17h, conforme o modelo que consta no anexo V deste Edital.
- 8.4 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado
- 8.6 Admitir-se-á recurso por candidato ao resultado preliminar somente se o mesmo for referente a ato que está protocolando o res
- 8.7 Não serão aceitos recursos por correspondência (SEDEX), aviso de recebimento(AR), e-mail WhatsApp, telefone ou outro meio que não seja estabelecido neste Edital.
- 8.8 Não serão apreciados os recursos que forem apresentado:
- 8.8.2 fora do prazo estabelecido;
- 8.8.3 sem fundamentação lógica e consistente
- 8.8.4 com argumentação a outro recursos;
 8.8.5 não serão aceitos revisão de recursos, re
- curso do recurso, ou recurso da homologação final das nscrições ou recurso da homologação da classificação.
- 8.9 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas de razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata 9.2 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital:
- 9.3 Não atender determinação deste Edital e de seus atos compl
- 9.4 Quando após sua convocação para admissão, não comparecer no local no prazo designado

10 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

- 10.1 A classificação neste processo seletivo não gera direito a convocação, a qual está condicionada a comprovação dos documentos constantes no presente Edital e também a necessidade da
- 10.3 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar declaração de matrícula atualizada do ano letivo de 2023, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos aprovados será no dia 02/02/2023. Na Imprensa Oficial do Município "Diário do Sudoeste", no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <u>www.clevelandia.pr.gov.br.</u>, pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA no endereço eletrônico www.fama.pr.edu.br e no mural da Prefeitura Municipal de Clevelândia.

11.1 É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar os conteúdos destes

- 12.1 Os estagiários convocados estarão subordinados a Lei Federal nº 11.788/2008 e Leis Municipal 2.652/2018 e 2.702/2019, inclusive o que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de
- 12.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da administração Municipal de Clevelândia.
- 12.3 A contratação para a realização de estágio não obrigatório sem vínculo empregatício dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e está municipalidade, com interveniência da instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS - CIN.
- 12.4 A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Estagio com carga norana de <u>20 noras</u>					
Nível de Escolaridade	Bolsa	Auxílio	Total		
Wiver de Escolaridade	Auxílio	Transporte	Iotai		
Ensino Médio	R\$ 520,00	R\$ 80,00	R\$ 600,00		
Médio	R\$ 520,00	R\$ 80,00	R\$ 600,00		
Profissionalizante					
Pós Médio	R\$ 520,00	R\$ 80,00	R\$ 600,00		
Formação de Docentes	R\$ 520,00	R\$ 80,00	R\$ 600,00		
Ensino Superior	R\$ 684,19	R\$ 80,00	R\$ 764,19		
Pós-Graduação	R\$ 684,19	R\$ 80,00	R\$ 764,19		

Estágio com carga horária de 30 horas

Nível de	Bolsa	Auxílio	Total	
Escolaridade	Auxílio	Transporte	IOlai	
Pós Médio	R\$ 520,00	R\$ 80,00	R\$ 600,00	
Ensino Superior	R\$ 889,44	R\$ 80,00	R\$ 969,44	
Pós-Graduação	R\$ 889,44	R\$ 80,00	R\$ 969,44	

Os valores

acima serão reajustados conforme previsto na Lei nº 2792/2022

13.DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 13. 1 Uma Foto 3X4;
- 13.2 Cópia frente e verso da Carteira de Identidade
- 13.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 13.4 Original de Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino, a qual deve constar o período em que o aluno está matriculado o tempo/período total do curso, devidamente assinado e carimbado:
- 13.5 Cópia de Comprovante de Residência
- 13.6 Declaração de Pessoa com deficiência
- 13.7 Declaração de Afrodescendente

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O presente processo seletivo terá validade 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 15.2 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas ou 04 (quatro) horas diárias, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.
- 15.3 Quando do ato da inscrição, o candidato deverá ter 16 (dezesseis) anos na data da convocação. 15.4 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e das Leis Municipais nº 2.652/2018 e 2.792/2022.
- 14.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição
- 14.2 Os anexos I, II, III, IV e V integram este Edital
- 14.3 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Clevelândia, 20 de Janeiro de 2023.

Rafaela Martins Losi Prefeita Municipal

Luiz Gustavo Soares Borba Presidente da Comissão de Teste Seletivo

ANEXO I

Lotação e Vagas

Unidade administrativa/local de aplicação	N° de Vagas

Vagas para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	90
Vagas para as Secretarias Municipais	12

ANEXO II Declaração de Pessoa com deficiência LAUDO MÉDICO - PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA ____UF:____ CPF:_ Data de Nascimento: ___/___/ Sexo: () M () F A - Tipo da Deficiência: B - Código CID: C - Limitações Funcionais D - Função pretendida PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é () COMPATÍVEL para exercer a função de _ () INCOMPATÍVEL para exercer a função de Médico Examinador (a) Assinatura e Carimbo/CRM Assinatura do (a) Candidato Declaração de Afrodescendente portador (a) do RG n° , declaro para os dos fins que sou afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas. Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Código Penal - Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

LEI ESTADUAL Nº 14.274, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003

(...) Art. 5º. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

ANEXO IV

FASES	PERIODO
Publicação do Edital	20/01/2023
Interposição do Recurso	21/01/2023
Período das Inscrições no Site da FAMA	23, 24, 25, 26, 27/01/2023.
Entrega da documentação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	26 e 27/01/2023.
Homologação das Inscrições	30/01/2023
Interposição de Recurso das Inscrições	30/01/2023
Publicação dos Recursos dos Deferidos e Indeferidos referente as inscrições	31/01/2023
Homologação Final das Inscrições	31/01/2023
Publicação da Classificação Preliminar	01/02/2023
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	01/02/2023
Publicação dos Recursos Deferidos e Indeferidos referente à Classificação Preliminar	02/02/2023
Publicação da Classificação Final	02/02/2023
Convocação	02/02/2023

MODELO DE RECURSO				
NOME COMPLETO):			_
			C.P.F:	
Selecione a opção o	de Recurso a qual está	impetrando.		
() Homologação F	reliminar das Inscriçõe	s () Classifica	ção Preliminar	
qual está impetrand	o recurso.		i) de forma clara e objeti	
Declaro para os de concerne ao estabe	evidos fins que eu este	nu ciente das no	rmas estabelecidas nes	te edital no que
	Clevelândia Paraná,	de	de 2023.	

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
UASG: 987509

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 07/02/23, às 09:00 n. a Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, http://www.comprasgovernamentals.gov.br., o qual tem por objeto: "Aquisição de móveis planejados para mobiliar a nova estrutura da Estratégia de Saúde da Família Soledade, onde será disponibilizada a obra para uso da população e equipe da saúde para atendimentos médicos de Atenção Básica, conforme específicações e quantidades estabelecidas no projeto em anexo".

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/flicitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br/mais informações pelo telefone: (46)3252-8007. Clevelândia, 20 de janeiro de 2023. RODRIGO A. MENDES DA SILVA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

PREGÁO ELETRÓNICO N° 004/2023

UASG: 987509

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 08/02/23, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, http://www.comprasqovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto: "Aquisição de materiais de cama, mesa e banho, destinados a Institulição de Acolhimento Casa Lar Vō Júlia, administrado pela Secretaria de Assistencia Social e aos Centros de Educação Infantil da rede Municipal de Clevelândia - PR, conforme quantidades e específicações constantes no Termo de Referência, anexo "1" do Edital.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3352-8007. Clevelândia, 20 de janeiro de 2023. RODRIGO A. MENDES DA SILVA PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 REGISTRO DE PREÇOS 02/2023

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico 02/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinado ao Registro de Preços para eventuais aquisições de portas em alumínio divisórias em granito e bancadas, com instalação, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão presencial será realizada na sala de licitações e contratos junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do $Sul_{\underline{\imath}}$ no $\mbox{\bf dia}$ 03/02/2023, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 20 de janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTARIA Nº006/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas previstas no art. 43, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI PREFEITA MUNICIPAL

<u>n</u> Lu

DIÁRIO DO SUDOESTE

